



**ANTÔNIO
PRADO DE MINAS**
GOVERNO MUNICIPAL
2021|2024
PODER EXECUTIVO



Um novo tempo, uma nova história!

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, localizado na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000, inscrito no CNPJ sob nº 17.947.631/0001-15, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor WELISON SIMA DA FONSECA, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF N.º 027.100.737-06 e do RG 08996700-4 -IFP – RJ residente e domicílio na rua Nossa Senhora Aparecida, nº s/n de Antônio Prado de Minas, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NAIARA DE FÁTIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.138.129/0001-01, estabelecida a Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, sala 905, Edifício Metropolitan Jardim do CPF nº. 441.311.271-72, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante na Licitação, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**, resolvem celebrar o presente contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização do show da artista Naiara Azevedo no dia 16 de julho de 2022, em conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO:

O presente contrato administrativo tem como objeto a contratação de profissional consagrada no setor artístico, mais precisamente a artista **NAIARA AZEVEDO** com exclusividade de pessoa jurídica, que detém a exclusividade da artista, para realização de shows na tradicional festa do mês de julho, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação constante do processo de inexigibilidade.

DA LICITAÇÃO:

Fazem parte deste contrato, independentemente de sua transcrição, a proposta da **CONTRATADA** e demais elementos constantes do referido processo.

DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:



**ANTÔNIO
PRADO DE MINAS**
GOVERNO MUNICIPAL
2021|2024
PODER EXECUTIVO



Um novo tempo, uma nova história!

A prestação de serviços ora contratados foram objeto de licitação, sob a modalidade INEXIGIBILIDADE N° 003/2022.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

É de integral responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento do artista e de todos os integrantes da equipe, respondendo pelas despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais desses, bem como por todas as obrigações assumidas com os participantes do show, como diária de alimentação, hospedagem, abastecimento do camarim, traslado ao local e carregadores.

DO PRAZO, PREÇO E PAGAMENTO:

O presente contrato terá sua vigência de 30 de maio de 2022 à 30 de julho de 2022.

O valor global deste contrato é de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).

A **CONTRATADA** emitirá a nota fiscal, legalmente aceita, referentes aos serviços efetivamente realizados, como condição do pagamento previsto nesta cláusula.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas referentes à execução deste contrato serão contabilizadas na seguinte dotação orçamentária:

020210 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

236952302.2067 – Realização Apoio Festividades Cívica/Folc/Culturais

33903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Ficha: 458 – Fonte: 100

DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido na forma disposta no art. 58, II c/c art. 78, I e/ou art. 55, IX c/c art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93. Em todo caso, o instrumento de distrato conterà a fundamentação expressa dos motivos rescisórios, operando o que determina o Parágrafo Único do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e disposições correlatas.



Um novo tempo, uma nova história!

DA RESPONSABILIDADE GERAL E TRIBUTÁRIA:

As despesas de natureza tributária, previdenciária, sociais e trabalhistas e de natureza civil, serão de inteira responsabilidade da Contratada, que para tanto exime a Contratante de quaisquer responsabilidades por eventual inadimplência.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços objeto do presente contrato serão executados sob responsabilidade direta dos titulares da empresa contratada, assim identificados no instrumento de constituição, os quais pessoalmente responderão por todos e quaisquer prejuízos impostos à Contratante ou a terceiros.

Pela inexecução dos serviços responderá a contratada com os prejuízos causados à Contratante e multa de 100% sobre o valor do presente contrato.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A contratada se responsabilizará, pelo preço cobrado, com as despesas alimentação para toda a equipe, inclusive técnicos, músicos, transportes e demais despesas relacionadas com as apresentações.

O horário do evento deverá ser cumprido rigorosamente conforme especificado no cartaz de programação do evento.

A contratada deverá permitir a reprodução fotográfica, gravação ou transmissão sonora e ou visual do espetáculo para fins exclusivamente institucionais.

É de integral responsabilidade da CONTRATADA o pagamento dos artistas, banda e todos os integrantes da equipe, respondendo pelas despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais desses, bem como por todas as obrigações assumidas com os participantes do show.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

Providenciar por sua inteira e exclusiva responsabilidade financeira todas as licenças e alvarás necessários à realização do espetáculo;



Um novo tempo, uma nova história!

Ceder o local da apresentação a CONTRATADA, com o palco completamente livre e desimpedido impreterivelmente com 01 (uma) hora de antecedência ao horário da apresentação;

Para o cumprimento das obrigações elencadas no caput, obriga-se a manter contato direto com a produção do artista para aprovação das empresas contratadas de transporte e fechamento de logística;

O show não pode absolutamente possuir conotação política, promovendo o nome de qualquer candidato ou partido político, estando totalmente desvinculado do nome do artista.

É obrigação da CONTRATANTE o fornecimento de segurança pessoal para as imediações do local do evento, como entrada do espaço do evento, camarins e palco, em número suficiente para garantir a integridade física do (a) ARTISTA/BANDA e equipe.

DAS RESPONSABILIDADES COMUNS DAS PARTES:

Da CONTRATADA:

a) executar o objeto deste com lisura, eficiência e boa técnica; b) cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas; c) Observar a função social do contrato, assim como o interesse público presente.

Da CONTRATANTE:

a) Manter as condições que permitam a boa execução dos serviços contratados; b) cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas; c) tomar as medidas necessárias para a formalização plena do presente contrato.

DAS PENALIDADES:

Em decorrência das faltas cometidas pela Contratada se aplicará as disposições da Seção V, do Capítulo III, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das perdas e danos devidamente comprovados, bem como àquelas sanções previstas no Capítulo IV desse mesmo diploma.

DOS CASOS OMISSOS:



ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024 **PODER EXECUTIVO**



Um novo tempo, uma nova história!

Para a solução dos casos omissos no presente contrato, assim como no caso de prejuízo causado por quaisquer das partes do contrato, aplicar-se-á a Lei Federal 8.666/93 e supletivamente o Código Civil Brasileiro de demais legislações vigentes.

DO FORO:

As partes elegem o Foro da comarca de Eugenópolis para dirimir as controvérsias porventura não resolvidas pela via administrativa.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, de acordo com o art. 60 da Lei 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual forma e teor, pelas partes, para que produza os efeitos legais.

Antônio Prado de Minas, 30 de maio de 2022.

Município de Antônio Prado de Minas

**NAIARA DE FATIMA
AZEVEDO PRODUCOES
ARTISTICAS:22138129000101**

Assinado digitalmente por NAIARA DE FATIMA AZEVEDO PRODUCOES
ARTISTICAS:22138129000101
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=GOIANIA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=11825802000157, CN=NAIARA DE FATIMA AZEVEDO PRODUCOES ARTISTICAS:22138129000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.10 13:54:13-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Naiara de Fátima Azevedo Produções Artísticas - ME
CNPJ sob o nº 22.138.129/0001-01

Testemunha 1:

Nome: Andréia R. de S. Bezerra
CPF: 064.360.946.60

Testemunha 2:

Nome: Gilson Cavalcanti
CPF: 39327809734